

Informação e Comunicação no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 160, de 10 de dezembro de 2020, que institui o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabelece, em seu art. 2º, § 2º, a exigência de publicação de portaria, com vigência limitada à duração do mandato da Administração eleita, para nomeação dos membros indicados nos incisos I a IX do caput do referido artigo,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) referenciados nos incisos I a IX do art. 2º da Resolução GP n. 160, de 10 de dezembro de 2020, para o biênio 2024/2025:

I - desembargador José Marlon de Freitas, coordenador do Comitê;

II - desembargador Sérgio Oliveira de Alencar, vice-coordenador do Comitê;

III - desembargadora Sabrina de Faria Fróes Leão; (Redação dada pela Portaria GP n. 467, de 20 de agosto de 2024)

IV - Maria Luiza Alves Pires, representante da Presidência;

V - Murilo Rodrigues Coutinho, representante da 1ª Vice-Presidência;

VI - Cleidivana Rodrigues Zica, representante da 2ª Vice-Presidência;

VII - Mozart Secundino de Oliveira Júnior, representante da Corregedoria;

VIII - Pedro Bragança Fuly, representante dos gabinetes de desembargador;

IX - juiz Pedro Paulo Ferreira, representante dos magistrados de primeiro grau;

X - Flávio Henrique Gregório, representante das secretarias das varas do trabalho; e

XI - Miriam Tonidandel Barbosa, representante da Escola Judicial.

Art. 2º O mandato dos(as) integrantes relacionados(as) nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 436, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA GP N. 436, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/29483/2024 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora Márcia Aparecida Pereira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga n. 1228, nos termos do art. 40, §§ 1º, inciso I, 2º e 3º, da Constituição da República, em sua redação atual, e nos arts. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e 26, caput e §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 464, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA GP N. 464, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o

disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/32642/2024,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Elisa dos Santos Lobato, na condição de cônjuge, por morte do Desembargador do Trabalho aposentado Eduardo Augusto Lobato, a partir de 22/7/2024, data do óbito, com fundamento no art. 40, §§ 8º e 12, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, na redação atual; nos arts. 23, caput e § 4º, e 24, §§ 1º, inciso II, e 2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 6, e § 2º-B, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação atual, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Portaria

Portaria

PORTARIA SEPP N. 54, 26 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 39, inciso III, do Regulamento Geral deste Tribunal (RA 266/2015), resolve:

Retificar a Portaria SEPP BE nº 04/2023, publicada em 17/02/2023, nos termos do Parecer AGU nº BBL - 06, de 25 de maio de 2022.

Onde se lê:

Tornar público o valor do Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, da servidora Rosilene Fátima De Assis Novaes, pasta 643-2, equivalente, em 28/10/2022, a R\$ 20.849,07 (vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), conforme Declaração nº 04/2023 da Secretaria de Pagamento de Pessoal, emitida em 17/02/2023.

Leia-se:

Tornar público o valor do Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, da servidora Rosilene Fátima De Assis Novaes, pasta 643-2, equivalente, em 03/03/2023, a R\$ 21.694,27 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme Declaração nº 051/2024 da Secretaria de Pagamento de Pessoal, emitida em 23/08/2024.

RICARDO BAHIA RACHID

Secretário de Pagamento de Pessoal

PORTARIA SEPP N. 56, 26 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 39, inciso III, do Regulamento Geral deste Tribunal (RA 266/2015), resolve:

Retificar a Portaria SEPP BE nº 01/2023, publicada em 18/01/2023, nos termos do Parecer AGU nº BBL - 06, de 25 de maio de 2022.

Onde se lê:

Tornar público o valor do Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, da servidora Sandra Pimentel Mendes, pasta 871-0, equivalente, em 08/11/2022, a R\$ 21.884,58 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme Declaração nº 01/2023 da Secretaria de Pagamento de Pessoal, emitida em 18/01/2023.

Leia-se:

Tornar público o valor do Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, da servidora Sandra Pimentel Mendes, pasta 871-0, equivalente, em 30/01/2023, a R\$ 22.183,73 (vinte e dois mil e cento e oitenta e três reais e setenta e três centavos), conforme Declaração nº 053/2024 da Secretaria de Pagamento de Pessoal, emitida em 23/08/2024.

RICARDO BAHIA RACHID

Secretário de Pagamento de Pessoal

PORTARIA SEPP N. 51, 26 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 39, inciso III, do Regulamento Geral deste Tribunal (RA 266/2015), resolve:

Retificar a Portaria SEPP BE nº 04/2024, publicada em 25/01/2024, nos termos do Parecer AGU nº BBL - 06, de 25 de maio de 2022.

Onde se lê:

Tornar público o valor do Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, do ex-servidor Rodrigo Andrade Dias Abreu, pasta 93912, equivalente, em 29/11/2022, a R\$ 6.042,89 (seis mil e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme Declaração nº 04/2024 da Secretaria de Pagamento de Pessoal, emitida em 25/01/2024.

Leia-se:

Tornar público o valor do Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, do ex-servidor Rodrigo Andrade Dias Abreu, pasta 93912, equivalente, em 12/01/2024, a R\$ 6.584,57 (seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme Declaração nº 048/2024 da Secretaria de Pagamento de Pessoal, emitida em 23/08/2024.

RICARDO BAHIA RACHID

Secretário de Pagamento de Pessoal

PORTARIA SEPP N. 57, 26 de agosto de 2024